



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Subgerência de Relacionamento Organizacional - GEPES/RJ  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 29 ANDAR - Bairro CIDADE NOVA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210900  
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 42169921/2023 - DEREIO-SUGEP

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor e a Senhora

**Marcos Antônio Sant'Águida do Nascimento**

**Rosemeri de Farias Leodoro**

Presidente e Secretária Geral do SINTECT/RJ

Avenida Presidente Vargas, 502 - 14º andar - Centro

20.071-000 Rio de Janeiro/RJ

**Assunto:** CDD São Pedro da Aldeia

**Referência:** Processo nº 53117.037404/2021-41

Senhor Presidente e Senhora Secretária Geral,

1. Frente à paralisação pontual que está ocorrendo no CDD São Pedro da Aldeia e com o intuito de sanar o cerne da questão a qual envolve a locação de um novo imóvel para o labor dos(as) empregados(as) e melhor atendimento à sociedade, o Presidente dos Correios, Sr. Fabiano Silva dos Santos participou ontem, dia 19/07/2023 às 22h, de videoconferência com os representantes da FINDECT e desse SINTECT/RJ, demonstrando total preocupação com a qualidade de vida dos empregados e das empregadas dos Correios, bem como do atendimento à sociedade que depende da distribuição das correspondências na região abarcada pelo referido CDD.

2. Nesta sintonia e considerando os avanços das negociações com o proprietário do novo imóvel feita pela SE/RJ, registra-se que a assinatura, por parte dos Correios, do contrato de novo imóvel irá ocorrer até o dia 28/07/2023, ou seja, ainda neste mês de julho/2023.

3. Quanto aos dias de paralisação, ressaltamos mais uma vez a proposta dos Correios junto aos empregados e empregadas lotados(as) no CDD São Pedro da Aldeia, de compensar as horas efetivamente não trabalhadas, conforme critérios a seguir:

- A compensação perdurará por 6 (seis) meses;
- A compensação das horas ocorrerá na própria unidade de lotação - CDD São Pedro da Aldeia;
- Passado o período de compensação, 6 (seis) meses, os(as) empregados(as) que não foram convocados(as) para compensar as horas de paralisação terão as horas abonadas, sem sofrer qualquer desconto; e,
- Passado o período de compensação, 6 (seis) meses, os(as) empregados(as) que foram convocados(as) para compensar as horas de paralisação e não atenderam a mesma, terão as horas não compensadas descontadas ao final do período.

4. Vale ressaltar que, esta proposta é para que em assembleia dos empregados e das empregadas que irá ocorrer nesta data, dia 20/07/2023, tenha a deliberação pelo retorno ao trabalho no início da jornada do dia 21/07/2023.

5. Por fim e com respeito às lideranças sindicais desse SINTECT/RJ, aos(as) empregados(as), bem como à sociedade abarcada pela região do CDD São Pedro da Aldeia, informa-se que todo o processo que irá ocorrer de hoje até a efetiva transferência do atendimento das atividades para a nova unidade de trabalho, será informada a todos os envolvidos neste processo constantemente.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**p/ FAGNER JOSÉ RODRIGUES**

Chefe do Departamento - DEREIO/SUGEP

**AMANDA LADISLAU LEONARDO**

Analista XI - DEREIO/SUGEP

PRT Subdelegação - PRT/CS/DEREIO - 14/2023 (SEI 37972290)

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO**

---

Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEP/PRESI

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pedro de Amengol Filho, Diretor**, em 20/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ladislau Leonardo, Analista XI**, em 20/07/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42169921** e o código CRC **953BAAE1**.

---

**Referência:** Processo nº 53117.037404/2021-41

SEI nº 42169921